



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



## EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 83, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Acresce o § 17 ao art. 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e a **MESA DIRETORA** promulga, nos termos do artigo 87, § 3º da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Goiânia:

Art. 1º Fica acrescido o § 17 ao art. 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com a seguinte redação:

“Art. 138.....

.....

§ 17. - O Poder Executivo deverá encaminhar bimestralmente à Câmara Municipal de Goiânia relatório detalhado com as informações sobre o cumprimento e execução das emendas individuais aprovadas, em especial a data de início da efetivação da emenda individual, e, em caso de destinação para obras, deverá conter seu cronograma de execução.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Goiânia entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2023.

**ROMÁRIO POLICARPO**  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

**ANSELMO PEREIRA**  
1º Secretário

**JUAREZ LOPES**  
2º Secretário



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 508, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

GISELA ELIAS, CPF nº 375.395.821-20, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000344-9

SEI Nº 1100004v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 509, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

JULMAR STIVAL DE FREITAS, CPF nº 985.958.061-87, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo de Monitoramento de Ação Governamental, símbolo CDS-5, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000344-9

SEI Nº 110031v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 510, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

LAURENCE DE PAULA OLIVEIRA, CPF nº 009.983.711-06, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000344-9

SEI Nº 1100092v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 511, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

LEONARDO DE SOUZA CHAGAS REZENDE, CPF nº 011.446.981-46, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000344-9

SEI Nº 1100129v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 512, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ITAMIR CAMPOS ARANTES JÚNIOR, matrícula nº 1454749, CPF nº 516.228.071-20, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial de Integração Institucional, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000344-9

SEI Nº 1100158v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 513, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

AMANDA RITYELLY GOMES ARRUDA, CPF nº 751.993.351-20, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000344-9

SEI Nº 1100228v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 514, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 441, de 1º de fevereiro de 2023, que exonerou DHENY SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1455036, CPF nº 752.656.801-87, do cargo, em comissão, de Gerente de Projetos e Convênios, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000281-7

SEI Nº 1100291v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 515, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar CURY TAVARES DE AQUINO, matrícula nº 710466, CPF nº 469.898.621-49, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete do Presidente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2023.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.20.000000121-8

SEI Nº 1100345v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 516, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

AMANDA PEREIRA COSTA, matrícula nº 1456610, CPF nº 044.529.361-64, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000350-3

SEI Nº 1100462v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 517, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

GLEISON SOUSA CARVALHO, matrícula nº 1433237, CPF nº 751.195.361-15, do cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000350-3

SEI Nº 1100742v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 518, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

THAYANE DIVINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1507664, CPF nº 704.394.311-66, do cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000350-3

SEI Nº 1100517v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 519, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

CLÁUDIO FRANCISCO DE FREITAS, matrícula nº 499560, CPF nº 785.196.751-15, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000350-3

SEI Nº 1100549v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 520, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

THALYNNE ALVES LEAH ROCHA, matrícula nº 1500236-1, CPF nº 018.261.081-06, do cargo, em comissão, de Gerente de Articulação de Recursos Governamentais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000350-3

SEI Nº 1100584v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 521, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000363-5, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 1º de fevereiro de 2023, os efeitos do Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, exclusivamente na parte relativa ao item nº 63 do anexo, que manteve a servidora SANDRA CILENE SILVA, matrícula nº 370533-02, cedida a Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000363-5

SEI Nº 1100657v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 522, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, e o contido no Processo SEI nº 23.10.000000955-7, resolve:

Art. 1º Atribuir a ODILSON MARQUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 1460684, CPF nº 012.762.011-76, Conselheiro Tutelar Suplente, a remuneração relacionada à função de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Norte, em substituição ao Conselheiro Titular CARLINDOMAR FERREIRA LOPES JÚNIOR, matrícula nº 1248650, CPF nº 023.672.431-23, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de janeiro de 2023, por motivo de Licença para Interesse Particular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.10.000000955-7

SEI Nº 1100798v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 523, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.7.000000185-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Rondinélío da Costa Silvério, matrícula nº 872962-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	V	VI	10/1/2023

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.7.000000185-7

SEI Nº 1101138v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 524, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000303-1, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora ALESSA MARQUES FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 899895-01, CPF nº 778.150.411-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2022, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Manter cedida a servidora referida no art. 1º ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Art. 3º A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 4º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000303-1

SEI Nº 1103650v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 525, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000303-1, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora BRUNA FRANÇA MARTINS DE ARAÚJO SANTAFOSTA, matrícula nº 1157981-01, CPF nº 001.301.291-60, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2022, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Manter cedida a servidora referida no art. 1º ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Art. 3º A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 4º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000303-1

SEI Nº 1103651v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 526, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000303-1, resolve:

Art. 1º Manter a servidora HÉRICA LETÍCIA OLIVEIRA CASTRO FREITAS, matrícula nº 689947-01, CPF nº 855.918.901-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000303-1

SEI Nº 1103652v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 527, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000303-1, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora JENNIFER ALMEIDA DAS NEVES E SILVA, matrícula nº 978744-01, CPF nº 000.975.971-98, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2022, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Manter cedida a servidora referida no art. 1º ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Art. 3º A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 4º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000303-1

SEI Nº 1103654v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 528, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000303-1, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora KARININA DE MATOS CHAVES, matrícula nº 901997-01, CPF nº 707.235.753-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2022, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Manter cedida a servidora referida no art. 1º ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Art. 3º A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 4º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000303-1

SEI Nº 1103655v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 529, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000303-1, resolve:

Art. 1º Manter a servidora MARINA DE LOURDES SILVA CAIXETA HAUN, matrícula nº 890936-01, CPF nº 942.596.071-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000303-1

SEI Nº 1103656v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 530, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000303-1, resolve:

Art. 1º Considerar cedido o servidor EDUARDO JAMES DE MORAES, matrícula nº 319180-03, CPF nº 302.354.306-25, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2022, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Manter cedido o servidor referido no art. 1º ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Art. 3º A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 4º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000303-1

SEI Nº 1103658v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 531, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000303-1, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora CARLA ANDREIA TARGINO, matrícula nº 1393251-01, CPF nº 012.278.371-94, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2022, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Manter cedida a servidora referida no art. 1º ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para exercer a função de Assistente Judiciário I, durante o exercício de 2023.

Art. 3º A cessão a que se referem os artigos 1º e 2º é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 4º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000303-1

SEI Nº 1103659v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 532, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000303-1, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora CARMINA RIBEIRO LIMA, matrícula nº 779903-01, CPF nº 351.916.003-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2022, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Manter cedida a servidora referida no art. 1º ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para exercer a função de Assistente Judiciário, durante o exercício de 2023.

Art. 3º A cessão a que se referem os artigos 1º e 2º é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 4º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000303-1

SEI Nº 1103662v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 533, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000303-1, resolve:

Art. 1º Manter a servidora DENISE PRADO ALENCAR, matrícula nº 395552-01, CPF nº 370.346.691-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para exercer a função de Assistente Judiciário II, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000303-1

SEI Nº 1103664v1



**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 534, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000303-1, resolve:

Art. 1º Considerar cedido o servidor LUIZ ALBERTO DE MELO, matrícula nº 779083-01, CPF nº 123.914.251-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2022, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Manter cedido o servidor referido no art. 1º ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Art. 3º A cessão a que se referem os artigos 1º e 2º é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 4º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000303-1

SEI Nº 1103667v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 535, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000303-1, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora MARIANA SIADÉ BARROS, matrícula nº 875040-01, CPF nº 007.209.521-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2022, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Manter cedida a servidora referida no art. 1º ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para exercer a função de Assessor Auxiliar II, durante o exercício de 2023.

Art. 3º A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 4º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000303-1

SEI Nº 1103670v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 536, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000303-1, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora SIMONE SHIRLEY DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 1117688-01, CPF nº 784.219.851-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2022, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Manter cedida a servidora referida no art. 1º ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para exercer a função de Assessor Auxiliar I, durante o exercício de 2023.

Art. 3º A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 4º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000303-1

SEI Nº 1103671v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 537, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000303-1, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora TALITA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 820105-02, CPF nº 013.220.511-43, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2022, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Manter cedida a servidora referida no art. 1º ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para exercer a função de Assessor Técnico I, durante o exercício de 2023.

Art. 3º A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 4º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000303-1

SEI Nº 1103672v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 538, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000303-1, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora VERÔNICA ROTOLI MELO MARTINS, matrícula nº 677710-01, CPF nº 716.632.901-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2022, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Manter cedida a servidora referida no art. 1º ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para exercer o cargo de Secretária de Gabinete de Desembargador, durante o exercício de 2023.

Art. 3º A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 4º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000303-1

SEI Nº 1103684v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 539, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000303-1, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora LARISSA CAIXETA DE SOUSA, matrícula nº 944998-02, CPF nº 004.826.131-90, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2022, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Manter cedida a servidora referida no art. 1º ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Art. 3º A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 4º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000303-1

SEI Nº 1103685v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 540, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000303-1, resolve:

Art. 1º Considerar cedido o servidor LUIZ CARLOS DOS REIS, matrícula nº 20087-01, CPF nº 291.800.901-68, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2022, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Manter cedido o servidor referido no art. 1º ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Art. 3º A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 4º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000303-1

SEI Nº 1103687v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 541, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000303-1, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora SÍLVIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1013068-01, CPF nº 037.178.581-22, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2022, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Manter cedida a servidora referida no art. 1º ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Art. 3º A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 4º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000303-1

SEI Nº 1103688v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 542, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000303-1, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora PATRÍCIA GABRIELA MARQUES, matrícula nº 913847-01, CPF nº 004.869.011-22, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2022, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Manter cedida a servidora referida no art. 1º ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Art. 3º A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 4º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000303-1

SEI Nº 1103693v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 543, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000303-1, resolve:

Art. 1º Manter o servidor VALDISON OZÓRIO DA SILVA, matrícula nº 700568-01, CPF nº 548.912.991-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000303-1

SEI Nº 1103695v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 544, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000303-1, resolve:

Art. 1º Manter o servidor LAÍLSON RAMOS JUBÉ FILHO, matrícula nº 980242-01, CPF nº 509.976.881-49, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000303-1

SEI Nº 1103704v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 32, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração – Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público de Goiânia, no valor de R\$ 9.990.658,55.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.5.000007957-6,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Administração – Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público de Goiânia, 03 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 9.990.658,55 (nove milhões novecentos e noventa mil seiscientos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 210, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5550 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5550	04.128.0028.2216.33903900.210 503 2759 0000	R\$ 9.900.000,00
5550	04.128.0028.2216.33909300.210 503 2759 0000	R\$ 5.658,55
5550	28.846.0000.8003.33904700.210 503 2759 0000	R\$ 85.000,00
TOTAL		R\$ 9.990.658,55

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.5.000007957-6

SEI Nº 1100857v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 33, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – Fundo Municipal do Idoso, no valor de R\$ 2.200.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.10.000000700-7,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – Fundo Municipal do Idoso, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 210, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
UNIDADE: 2852 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2852	08.241.0131.2725.33504300.210 630 2759 0000	R\$ 2.200.000,00
TOTAL		R\$ 2.200.000,00

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.10.00000700-7

SEI Nº 1100942v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 34, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no valor de R\$ 50.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº. 23.20.000000866-2,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
UNIDADE: 5101 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5101	04.122.0028.2450.33909200.177 540 1802 0000	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
UNIDADE: 5101 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5101	04.122.0028.2451.33903500.177 540 1802 0000	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000000866-2

SEI Nº 1101003v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3646, 27 DE OUTUBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001800-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **NAYARA ELIAS PINHEIRO GODOI**, matrícula nº 954810-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/01/2023, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0585916** e o código CRC **A97AE510**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3761, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003047-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **PAULA REGINA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 1240811-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 27/01/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0618104** e o código CRC **EDAB7FE3**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3770, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003453-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LARISSA DE ASSIS GOMES PEREIRA**, matrícula nº 930253-06, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 31/01/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0620293** e o código CRC **01EEEE89**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3772, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005020-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA RASMUSSEN DA MATA**, matrícula nº 845060-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 31/01/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0620721** e o código CRC **93BBAACC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3778, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002640-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ROSANY HILDA LOPES DA SILVA**, matrícula nº 1473387-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 02/02/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0623201** e o código CRC **B91E45B3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3779, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001845-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ROSANNE CORREA PETIT LOBAO**, matrícula nº 399035-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 02/02/2023, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0623821** e o código CRC **A3C33C3A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3785, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, contido no Processo SEI nº 22.24.000002646-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JULIANA BRAGA ADORNO**, matrícula nº 1224239-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 02/02/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0626147** e o código CRC **BE05EFFF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4058, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000015847-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JANAINE BORGES DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 634492-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Controladoria Geral Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, a partir de 24 junho de 2021 e **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de 29 de agosto de 2022, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/02/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0728980** e o código CRC **9EB6F7DB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4149, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002280-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **THAIS CARNEIRO HAMADA**, matrícula nº 1341472-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 02/02/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0752485** e o código CRC **D8C5D4E0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4442, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 58, da Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000002953-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0975/2020**, que concedeu Estabilidade Econômica à servidora **ROSILENE AFONSINA PORTO SOUZA**, matrícula nº 169641-02.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/12/2022, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0827245** e o código CRC **67276E11**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4469, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando ainda o artigo 1º da Lei nº 237 de 08 de janeiro de 2013, artigo 35, § 1º da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992, e Decreto nº 2836, de 04 de dezembro de 2014, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000032824-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** aos servidores abaixo relacionados, que foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, alteração da situação funcional para **“NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL”**.

	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA EFETIVAÇÃO	MÉDIA	PROCESSO
1	1349074-1	ANGELA DIAS OLIVEIRA	16/09/2017	16/09/2017	90,00	22.24.000014468-3
2	1395050-1	CARLOS ROBERTO SOARES DE MOURA	29/11/2018	29/11/2018	88,27	22.24.000014790-9
3	1110403-2	DAIANA PEREIRA FELICIANO	29/11/2018	29/11/2018	93,46	22.24.000014364-4
4	1396455-1	DANILLO DIEGO BARTOLOMEU DE SOUZA	10/12/2018	10/12/2018	81,33	22.24.000014660-0
5	1348817-1	DARLENE QUEIROZ DE SOUZA SILVA	15/09/2017	15/09/2017	98,90	22.24.000014480-2
6	1375229-1	DAVID MCLAUREL BRITO TAVARES	16/05/2018	16/05/2018	84,20	22.24.000014367-9
7	1376020-1	EDERLI CRISTINA DOS SANTOS GRACHET	17/05/2018	17/05/2018	96,67	22.24.000014370-9
8	1339826-1	EDUARDO LOPES MOREIRA	03/07/2017	03/07/2017	99,40	22.24.000011777-5
9	1391127-1	ELISMEIRE CARLOS RABELO	21/11/2018	21/11/2018	96,56	22.24.000014744-5
10	1387880-1	FERNANDA PEREIRA PORTO LONDE	07/11/2018	07/11/2018	100,00	22.24.000012273-6
11	1108026-1	FERNANDO VIEIRA DA SILVA	29/09/2011	<b>07/07/2022</b>	9,80	22.28.000001280-8
12	1412230-1	JESSICA ALVES DO COUTO DE LIMA	04/10/2019	04/10/2019	96,80	22.10.000003415-7
13	1337572-1	JOAO FERREIRA SOBRINHO JUNIOR	28/06/2017	28/06/2017	88,83	22.24.000012548-4
14	1357590-1	JONIEDSON INACIO PEREIRA	01/11/2017	01/11/2017	94,10	22.24.000013850-0
15	1388738-1	KATIUSCIA ALVES XAVIER DA CUNHA	08/11/2018	08/11/2018	98,97	22.24.000014523-0
16	1229176-2	LEILA PAULA LEANDRO DIAS	04/05/2018	04/05/2018	93,27	22.24.000014770-4
17	1365240-1	LINDALVA DA CONCEICAO TAVEIRA	20/04/2018	20/04/2018	99,40	22.24.000013705-9
18	1236229-3	LUCELMA SOUZA LIMA	09/11/2018	09/11/2018	100,00	22.24.000014529-9
19	1415050-1	LUCIANA PIMENTA E SILVA MACHADO	26/11/2019	26/11/2019	98,67	22.29.000002702-0
20	1209990-2	MADALENA DE QUELUZ	28/08/2019	28/08/2019	91,83	22.29.000025101-0
21	1246801-2	MARCIA REGINA DE ASSIS	23/11/2018	23/11/2018	94,40	22.24.000014635-0
22	1389190-1	MARIENY SOUSA MENDONÇA TELES	12/11/2018	12/11/2018	94,17	22.24.000014787-9
23	1303546-2	MARLON DE SOUZA SILVA	14/11/2018	14/11/2018	94,53	22.24.000013841-1
24	1373838-1	RODOLFO CARNEIRO DE OLIVEIRA	10/05/2018	10/05/2018	97,83	22.24.000014658-9
25	1375954-1	SANDRA ROZA DA SILVA ABREU	17/05/2018	17/05/2018	100,00	22.24.000007401-4
26	1391291-1	SARAH HANNA DE PADUA	21/11/2018	21/11/2018	95,30	22.24.000012080-6
27	1247590-3	SAYONARA MARTINS DOS SANTOS TAVEIRA	18/12/2018	18/12/2018	94,50	22.24.000014758-5
28	1040898-3	SILVELENE DE ALCANTARA MALVESTIO	11/07/2017	11/07/2017	90,63	22.24.000014775-5
29	1397710-1	VANESSA CRISTINA PEREIRA DIAS MARTINS	20/12/2018	20/12/2018	85,42	22.24.000014750-0
30	1347730-1	WESLIVANY OLIVEIRA DA SILVA FERNANDES	13/09/2017	13/09/2017	91,50	22.24.000013820-9
31	1390015-1	YURI FERNANDO FALEIRO DA SILVA	14/11/2018	14/11/2018	100,00	22.24.000014642-2

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 02/02/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0833371** e o código CRC **CF65724D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000032824-3

SEI Nº 0833371v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 128, 13 DE JANEIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 225 da Lei Complementar nº 011/1992, ditada pela Lei Complementar nº 328/2020, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002420-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar PORTARIA Nº 3127/2022**, que concedeu **Licença Maternidade por Adoção** à servidora **PATRÍCIA ALICE RODRIGUES MARINHO**, matrícula nº 1097709-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme citado a seguir:

**Onde se lê:** "(...) 19 de maio de 2022 a 14 de novembro de 2022. (...)”

**Leia-se:** "(...) 19 de setembro de 2022 a 17 de março de 2023. (...)”

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/02/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0937596** e o código CRC **F92FA267**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 131, 13 DE JANEIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido no processo SEI nº 22.16.000002322-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Considerar designados** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Instrutores do Curso Básico de Proteção e Defesa Civil com complementação para Qualificação Anual - CBDEQ, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME	CARGO	MAT.	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	AKHNATON ALEXANDRE VITORINO DE PADUA	Guarda Civil Metropolitano	802433-01	- S.O.S; - Procedimento operacional padrão em abordagem; - Desmontagem e montagem de 1º escalão e manutenção do armamento; - Aperfeiçoamento em armamento e tiro; - Treinamento do tiro com revólver e pistola.	42 horas / aula
2	MARCIO LOBO NUNES	Guarda Civil Metropolitano	243531-02	- Educação Física.	10 horas / aula
3	OTONIEL LIRIO DE SOUZA	Guarda Civil Metropolitano	957623-01	- S.O.S; - Procedimento operacional padrão em abordagem; - Desmontagem e montagem de 1º escalão e manutenção do armamento; - Aperfeiçoamento em armamento e tiro; - Treinamento do tiro com revólver e pistola.	42 horas / aula
4	SANDOVAL GOMES BATISTA	Guarda Civil Metropolitano	253324-01	- Noções básicas de proteção e defesa civil: 08 horas	28 horas / aula



JUNIOR			presencial; - Noções básicas de proteção e defesa civil: 20 horas EAD.	
--------	--	--	--	--

\* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;

\* Valor unitário da UPV R\$ 16,64.

**Art. 2º** O curso foi ministrado nos dias 03 a 10 de outubro de 2022.

**Art. 3º** As aulas foram ministradas no período matutino, das 8 às 12 horas e no período vespertino, das 13 às 17 horas.

**Art. 4º** Os Instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia, de acordo com § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, após conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo SEI nº 22.16.000002322-1.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 31/01/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0938113** e o código CRC **8CF01B9E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 163, 18 DE JANEIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5237736-71.2018.8.09.0051, do Juizado Especial da Fazenda Pública - Comarca de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 23.6.000000125-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 226/2002**, que incorporou a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **ROSIANE MORAIS BATISTA BALBINO**, matrícula nº 166529-01, ocupante do cargo de Assistente de Gestão, lotada na Secretaria Municipal Desenvolvimento e Economia Criativa, para considerar a seguinte alteração:

**onde se lê:**

“(...) incorporação da Função Gratificada **FG-7** (...)”;

**leia-se:**

“(...) simbologia **CDI-1**, no importe de 70% (setenta por cento) (...)”.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/02/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0959148** e o código CRC **2611576C**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 173/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000033373-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **EDIVANIA PEREIRA DE MIRANDA**, matrícula funcional nº 1297120-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.03.2016 a 27.03.2021, para usufruto no período de **03 de abril de 2023 a 02 de julho de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/01/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0968940** e o código CRC **E2B602B9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 177/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000023100-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ONEIDA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS**, matrícula funcional nº 582140-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 08.11.2007 a 07.11.2012; 08.11.2012 a 07.11.2017 e 08.11.2017 a 07.11.2022 para usufruto no período de **03 de março de 2023 a 02 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/01/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0970318** e o código CRC **99082773**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 179/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000000017-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GLAUCIANE RIBEIRO ANTONELLI**, matrícula funcional nº 408344-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.09.2003 a 31.08.2008, para usufruto no período de **30 de janeiro de 2023 a 29 de abril de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/02/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0970766** e o código CRC **21CCDC94**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000000017-5

SEI Nº 0970766v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 186/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000000575-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **GEOVALDO MUNIZ DA ROCHA**, matrícula funcional nº 193810-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 02.04.2002 a 01.04.2007 e 02.04.2007 a 01.04.2012 para usufruto no período de **18 de janeiro de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 17 de agosto de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/02/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0973291** e o código CRC **614F3106**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000000575-6

SEI Nº 0973291v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 198/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 23.5.000001359-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Desaverbar** dos assentamentos funcionais da servidora **DIVANITA CANDIDA DA SILVA DIAS**, matrícula funcional nº 1115278-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, os períodos levados a efeito pela Portaria nº 4233 de 26/08/2013, especificados a seguir:

**02/05/1988 a 31/10/1988** – 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias.

**01/09/1990 a 04/03/1991** – 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias.

**02/05/1992 a 31/10/1992** – 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias.

**01/06/1996 a 30/01/1997** – 08 (oito) meses.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 4233 de 26/08/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0976856** e o código CRC **2BD7CFE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 199/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000012404-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA DIVINA DA CRUZ VIANA**, matrícula funcional nº 215694-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 18.01.2003 a 17.01.2008; 18.01.2008 a 17.01.2013 e 18.01.2013 a 17.01.2018 para usufruto no período de **10 de janeiro de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 09 de novembro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/02/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0977057** e o código CRC **C16EAECE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000012404-6

SEI Nº 0977057v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 208/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000023773-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA SUELENE DE LIMA**, matrícula funcional nº 212210-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.10.2017 a 17.10.2022, para usufruto no período de **01 de fevereiro de 2023 a 30 de abril de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/02/2023, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0980428** e o código CRC **13ADE72A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 214/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.2.000000550-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **MARCO ANTONIO DE ARAUJO**, matrícula funcional nº 167584-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 01.05.2010 a 30.04.2015 e 01.05.2015 a 30.04.2020 para usufruto no período de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de julho de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/02/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0982179** e o código CRC **9CB4B5E7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 218/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000015040-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ELZIENE BISPO DA SILVA**, matrícula funcional nº 57053-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 28.01.2008 a 27.01.2013 e 28.01.2013 a 27.01.2018 para usufruto no período de **13 de fevereiro de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 12 de setembro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/01/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0983612** e o código CRC **B5318686**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 227/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000026097-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JOANA DARC DE PAULA DIAS**, matrícula funcional nº 213446 - 01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.11.2017 a 03.11.2022 para usufruto no período de **15 de fevereiro de 2023 a 14 de maio de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/02/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0986667** e o código CRC **506F5AA0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 228/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000026341-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GILMA MOREIRA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 294292 - 01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.12.2010 a 07.12.2015 e 08.12.2015 a 07.12.2020 para usufruto no período de **22 de fevereiro de 2023 a 21 de agosto de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/02/2023, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0987074** e o código CRC **2F69307D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 232/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.4.000000036-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JUAREZ DE SOUZA LOPES**, matrícula funcional nº 101605-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 01.06.1999 a 31.05.2004; 01.06.2004 a 31.05.2009; 01.06.2009 a 31.05.2014 e 01.06.2014 a 31.05.2019 para usufruto no período de **03 de março de 2023 a 02 de março de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/02/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0987771** e o código CRC **944E8CB3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 254/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000012628-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **RAMON FARIA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 1390333-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **18 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2025**.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/02/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0999361** e o código CRC **7582B66C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 257/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000014691-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CARMEN LUCIA DO SOCORRO**, matrícula funcional nº 394602-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 27.07.1998 a 26.07.2003; 27.07.2003 a 26.07.2008; 27.07.2008 a 26.07.2013 e 27.07.2013 a 26.07.2018 para usufruto no período de **13 de fevereiro de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 12 de março de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/01/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1000359** e o código CRC **65DE914E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 259, 25 DE JANEIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.25.000000637-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **KIOMY RODRIGUES TANAKA DE SANTANA**, matrícula nº 1068962-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Escritório de Prioridades Estratégicas, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 25 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/02/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1001451** e o código CRC **5D9A980F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 278/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000013498-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **OSNI LOPES DE MACEDO**, matrícula funcional nº 876984-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.03.2013 a 07.03.2018 para usufruto no período de **24 de janeiro de 2023 a 23 de abril de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/02/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1009237** e o código CRC **422FCF79**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013498-0

SEI Nº 1009237v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 282, 26 DE JANEIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5453184-66.2019.8.09.0051, 3º Juizado Especial da Fazenda Pública - Comarca de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 22.6.000013553-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Anular a PORTARIA Nº 4507/2022**, que concedeu Estabilidade Econômica ao servidor **DIEGO FERREIRA**, matrícula nº 711993-02.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 31/01/2023, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1010171** e o código CRC **E1EB9023**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 284/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000015604-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **TELMA LUCIA NUNES SANTANA**, matrícula funcional nº 569348-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.08.2012 a 05.08.2017 para usufruto no período de **21 de fevereiro de 2023 a 20 de maio de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/02/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1010974** e o código CRC **919B3E82**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015604-5

SEI Nº 1010974v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 295/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000027587-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JOSELITA ELOI TELES**, matrícula funcional nº 908193-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.04.2008 a 22.04.2013 para usufruto no período de **22 de fevereiro de 2023 a 21 de maio de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/02/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1013337** e o código CRC **271924C8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000027587-3

SEI Nº 1013337v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 300/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000014292-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA VANIA NUNES DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 189278-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.04.2012 a 14.04.2017, para usufruto no período de **07 de fevereiro de 2023 a 06 de maio de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/01/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1015813** e o código CRC **3230B066**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000014292-3

SEI Nº 1015813v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 314, 30 DE JANEIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, tendo em vista o Processo Judicial nº 5627296-77.2020.8.09.0051, Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia 2º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0, conforme o contido no Processo SEI nº 22.6.000013524-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARCIA BEATRIZ CORDEIRO MURAD**, matrícula nº 794929-10, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2015.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 31/01/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1024689** e o código CRC **989530D1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 322/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000454-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SELMA DE OLIVEIRA DO CARMO**, matrícula funcional nº 647950-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.06.2004 a 22.06.2009, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/02/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1026615** e o código CRC **5E4077D3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 325, 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000014532-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA CARLA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula funcional nº 1348493-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **08 de fevereiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/02/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1028179** e o código CRC **B9DE8A57**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000014532-9

SEI Nº 1028179v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 326/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.10.000004144-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **WANDERSON MARINHO ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 884537-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **03 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/02/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1028380** e o código CRC **B8BE0E7C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000004144-7

SEI Nº 1028380v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 328/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000014663-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ROBSON XAVIER DE FREITAS**, matrícula funcional nº 1386859-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **10 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/02/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1029528** e o código CRC **5E64A305**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 330/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000012827-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FERNANDA RESENDE FERREIRA**, matrícula funcional nº 1240633-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **31 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/02/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1030554** e o código CRC **F50AFD59**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000012827-0

SEI Nº 1030554v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 336/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000014378-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LEISA MUTAO CIPRIANO**, matrícula funcional nº 1352849-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/02/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1031445** e o código CRC **35F99F07**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000014378-4

SEI Nº 1031445v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 338/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000013960-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **BOANERGES CIPRIANO GOMES NETO**, matrícula funcional nº 1330519-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **02 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/02/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1031741** e o código CRC **5BD9D554**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013960-4

SEI Nº 1031741v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 342/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000014255-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CECILIA GABRIELLA SILVA MARQUES**, matrícula funcional nº 1327780-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **03 de fevereiro de 2023 a 02 fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/02/2023, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1032285** e o código CRC **18D65206**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000014255-9

SEI Nº 1032285v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 344/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº22.24.000014225-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ESTEVAO MORENO DE CASTRO**, matrícula funcional nº 1373609-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **03 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/02/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1032788** e o código CRC **8CF16B27**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 347/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000013718-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CAMILA FERNANDES DE PALMA**, matrícula funcional nº 1251090-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **05 de fevereiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/02/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1035120** e o código CRC **1B2BD705**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013718-0

SEI Nº 1035120v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 382, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando ainda o artigo 1º da Lei nº 237 de 08 de janeiro de 2013, artigo 35, § 1º da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992, e Decreto nº 2836, de 04 de dezembro de 2014, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000001865-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** aos servidores abaixo relacionados, que foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, alteração da situação funcional para **“NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL”**.

	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA EFETIVAÇÃO	MEDIA	PROCESSO
1	1283073-1	ANA ALICE OLIVEIRA DE FREITAS	15/12/2015	15/12/2015	100,00	23.29.000002693-3
2	1416898-1	ANA PAULA NOE	20/12/2019	20/12/2019	100,00	22.6.000008768-5
3	1394401-1	ARAI DOS SANTOS SILVA	29/11/2018	29/11/2018	95,50	23.24.000001140-9
4	1344935-1	CAROLINNE SILVA GONÇALVES	02/08/2017	02/08/2017	98,60	23.24.000000881-5
5	1166778-3	DANIELA DOS SANTOS SOUSA	10/11/2018	10/11/2018	99,40	23.24.000000759-2
6	1337726-1	DEBORAH CRISTINA SOARES CUNHA	28/06/2017	28/06/2017	93,77	23.24.000001154-9
7	1393243-1	ELIADNA DE PAIVA PEREIRA	28/11/2018	28/11/2018	100,00	22.24.000012536-0
8	1356950-1	ELIANE RUTH MENDES DE CAMPOS	18/10/2017	18/10/2017	75,40	22.24.000010216-6
9	1080490-3	FREDERIKO LUZ SILVA	25/04/2017	25/04/2017	98,33	23.24.000002062-9
10	1391607-1	GABRIEL BATISTA ARAUJO	22/11/2018	22/11/2018	100,00	23.24.000001864-0
11	1391216-1	GRACIELLE MARTINS FREITAS OLIVEIRA	20/11/2018	20/11/2018	99,00	23.24.000001032-1
12	1342746-1	IZA DA COSTA MESQUITA SILVA	12/07/2017	12/07/2017	99,40	23.24.000000909-9
13	1374206-1	JANE GRACIELLY MOREIRA SILVA	10/05/2018	10/05/2018	91,67	22.24.000013657-5
14	1396501-1	JOAO LUIZ RAMOS DE MADOREIRA	11/12/2018	11/12/2018	97,50	23.24.000000316-3
15	1213890-3	JOICE CRISTINA RIBEIRO MAIA	07/07/2017	07/07/2017	99,40	23.24.000001044-5
16	1354809-1	JONAS HILDAMAR PAIVA	02/10/2017	02/10/2017	92,33	23.24.000001027-5

17	1352113-1	JOSE LUIS CAIXETA	25/09/2007	25/09/2017	93,83	22.24.000012673-1
18	1344919-1	JUTORIDES ALVES DAMASCENA	03/08/2017	03/08/2017	98,00	23.24.000000935-8
19	338060-3	LEILA CORREA	19/02/2019	19/02/2019	98,83	23.24.000000478-0
20	1388576-1	LIDIA GOMES DE SOUSA	09/11/2018	09/11/2018	100,00	23.24.000001877-2
21	1416871-1	LIDIANE GOMES DOS SANTOS PASSOS	13/12/2019	13/12/2019	96,67	22.24.000007586-0
22	1330810-1	LILIAN DE OLIVEIRA ARAUJO FURTADO	03/05/2017	03/05/2017	89,17	23.24.000000778-9
23	1374966-1	LIVIA ROSA NEVES	14/05/2018	14/05/2018	99,40	23.24.000000734-7
24	1395220-1	MARIA KAROLINA GONCALVES TAVARES	30/11/2018	30/11/2018	87,50	23.24.000001846-2
25	1374630-1	MARIZETE JOSE DIAS	15/05/2018	15/05/2018	84,10	22.24.000014780-1
26	1130412-2	NARA MARCELA GONCALVES	20/06/2017	20/06/2017	100,00	23.24.000002477-2
27	1340859-1	NATHALIA OLIVEIRA MACHADO	07/07/2017	07/07/2017	74,90	22.24.000012264-7
28	1335324-1	POLYANA RODRIGUES DE SOUSA LEMES	20/06/2017	20/06/2017	85,00	23.24.00000922-6
29	1397206-1	RAITT PIMENTA SILVA CUNHA	19/12/2018	19/12/2018	100,00	23.24.000002475-6
30	1393880-1	RAYSSA ALMEIDA MOTA	29/11/2018	29/11/2018	98,70	22.24.000015249-0
31	1350609-1	RENATA BATISTA RIBEIRO DA SILVA MACEDO	19/09/2017	19/09/2017	90,56	23.24.000000765-7
32	1366386-1	RENISA CAVALCANTE FALEIROS	24/04/2018	24/04/2018	88,77	22.24.000014652-0
33	1350560-1	RONALDO DOS ANJOS DUARTE	22/09/2017	22/09/2017	93,80	22.24.000013861-6
34	1416847-1	ROVHENNA MORENNA CAVALCANTE SOUSA	11/12/2019	11/12/2019	100,00	22.6.000008764-2
35	1390619-1	SONIA DA CUNHA LIRA FERREIRA	19/11/2018	19/11/2018	99,50	23.24.000000911-0
36	872164-2	THAYSSA ESCHER MENDES AZEVEDO CYRIACO	23/12/2019	23/12/2019	100,00	22.6.000008767-7
37	1387979-1	VIVIANE FERREIRA DE CASTRO	07/11/2018	07/11/2018	95,66	23.24.000000783-5
38	1392069-1	WANIA MARIA MENDES	22/11/2018	22/11/2018	97,67	23.24.000002468-3
39	1291157-2	WILLIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	24/04/2018	24/04/2018	91,33	23.24.000001514-5
40	1068350-2	YANNE PETTINE ANDRADE DA ROCHA	01/07/2017	01/07/2017	91,00	23.24.000000520-4

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 02/02/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/02/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1042955** e o código CRC **51864169**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000001865-8

SEI Nº 1042955v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2022**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 1.737 de 29 de abril de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2022**, objeto do Processo n. 22.18.000001232-1, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica e Galeria de Águas Pluviais, no bairro Residencial Solar Ville, Goiânia/GO, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações constantes neste Projeto Básico e seus anexos”**, com abertura prevista para o dia 10 de fevereiro de 2023, às 09:30 horas, **FICA ADIADA PARA O DIA 16 DE MARÇO DE 2023, ÀS 09:00hs**, motivado por necessidade de alteração da planilha orçamentária. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco - C, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás ou pelo site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Fone: (62)3524-4048, e-mail: [comissaosemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaosemad@goiania.go.gov.br).

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.

**PAULO ROBERTO SILVA**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 07/02/2023, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1084540** e o código CRC **FB643D26**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Geral de Licitação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, constituídas pelo Decreto Municipal nº 3.285 de 29 de julho de 2022, nos termos do Decreto Municipal nº. 2485/2016, Decreto Municipal nº 1828/2018, Decreto Municipal nº 1759/2021, e pela Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, bem como demais legislações pertinentes e, considerando o requerimento protocolado sob processo físico nº 89258570/2021 e processo SEI nº 23.5.000008349-2, relativo ao Chamamento Público nº 002/2021, objeto do processo nº 86938421/2021, oriundo da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG, destinado ao “*Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas capacitadas para confecção e comercialização das peças de uniformes/fardamento, de acordo com a demanda da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos*” e, considerando a Ata de Julgamento do Chamamento Público nº 002/2021, relativo ao credenciamento nº 018/2021 e Parecer Jurídico nº 0252/2022– CHEADV/ASSJURI, ratifica o resultado, e

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o credenciamento nº 018/2021 do Chamamento Público nº 002/2021, nos seguintes termos:  
**SEMPRE UNIFORME - EIRELI, CNPJ: 36.138.607/0001-80.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 06/02/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1071373** e o código CRC **4A59772E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 28, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Retifica a Portaria nº 102 de 21 de dezembro de 2022.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.260 de 27 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 22.18.000001897-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** a Portaria de nº 102 de 21 de dezembro de 2022 desta Secretaria, na parte relativa ao nome e CNPJ da empresa:

**Onde se lê:** “ **Art: 1º - Designar como Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato o servidor Heber Graciano da Silva**, matrícula nº 507105-03, CPF nº 649169361-91, ocupante do cargo Gerente de Compras e Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa desta Secretaria, na celebração de contrato entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Gyn Comercial e Atacadista Ltda, CNPJ: 14286156/0001-80 conforme SEI nº 22.18.000001897-4”.

**Leia-se:** “ **Art: 1º - Designar como Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato o servidor Heber Graciano da Silva**, matrícula nº 507105-03, CPF nº 649169361-91, ocupante do cargo Gerente de Compras e Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa desta Secretaria, na celebração de contrato entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Comercial D&V LTDA, CNPJ: 41.018.512/0001-62 conforme SEI nº 22.18.000001897-4”.

**Art. 2º -** Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 102/2022.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Goiânia, 07 de fevereiro de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 07/02/2023, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1079679** e o código CRC **5EED5EA5**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 448/2023

**Assunto: Autorizo o 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 016/2016.**

**Autorizo** o 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 016/2016, celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A, referente ao período de reajuste entre abril/2021 a março/2022, conforme Justificativa nº 6/2023 (0903742) da Diretoria de Serviços de Infraestrutura Urbana e Despacho nº 69/2023 (0964368) emitido pela Superintendência da Advocacia Setorial, ambas desta Secretaria, nos termos do disposto no art. 3º, § 1º da Lei Federal nº 10.192/2001 e no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/1993.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 07/02/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1078856** e o código CRC **95B96AF9**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000001258-5

SEI Nº 1078856v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

**DESPACHO Nº 453/2023**

**Autorizo** o 6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 016/2016 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A, cujo objeto é o reajuste dos preços do Contrato nº 016/2016, referente ao período de execução dos serviços entre abril/2022 e 17 de junho/2022, para atender a SEINFRA, conforme Justificativa nº 004/2023 (0931201) da Diretoria de Serviços de Infraestrutura Urbana, Parecer nº 24/2023 (0952211) emitido pela Chefia da Advocacia Setorial e ainda o Despacho nº 49/2023 (1080141) da Diretoria de Serviços de Infraestrutura Urbana, todos desta Secretaria, nos termos do disposto no § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 07/02/2023,  
às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1081521** e o código CRC **889E0D48**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Diretoria de Serviços de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2016**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a empresa CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Apostilamento decorre do constante no Processo 22.18.000001258-5, conforme cálculos (0522839,p.307) e justificativa técnica (0903742), com amparo legal na Cláusula Terceira, item 3.5 do Contrato nº 016/2016, bem como do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 016/2016 referente ao período de execução dos serviços entre abril/2021 a março/2022.
- 4. PERCENTUAIS DE REAJUSTE UTILIZADOS:** Conforme cálculo dos índices de reajustamento para o período de execução dos serviços entre abril/2021 a março/2022.
- 5. VALOR:** O valor total do Apostilamento é de R\$ 4.146.590,00 (Quatro milhões, cento e quarenta e seis mil e quinhentos e noventa reais), referente à previsão de reajustamento dos serviços a serem executados entre abril/2021 a março/2022. **O saldo retroativo a ser pago referente a diferença obtida pelo presente Termo de Apostilamento é R\$ 1.195.142,86 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme memória de cálculo para pagamento retroativo (0931108).**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 06 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 07/02/2023, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0974464** e o código CRC **3E98C57C**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Diretoria de Serviços de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2016**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a empresa CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Apostilamento decorre do constante no Processo 22.18.000001118-0, conforme cálculos (0931204), com amparo legal na Cláusula Terceira, item 3.5 do Contrato nº 016/2016, bem como § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 016/2016 referente ao período de execução dos serviços entre abril/2022 e 17 de junho/2022.
- 4. PERCENTUAIS DE REAJUSTE UTILIZADOS:** Conforme cálculo dos índices de reajustamento para o período de execução dos serviços entre abril/2022 e 17 de junho/2022.
- 5. VALOR:** O valor total do Apostilamento é de R\$ 2.875.712,27 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e doze reais e vinte e sete centavos), referente à previsão de reajustamento dos serviços a serem executados entre abril/2022 a 17 de junho/2022. **O saldo retroativo a ser pago referente a diferença obtida pelo presente Termo de Apostilamento é R\$ 568.266,59 (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme memória de cálculo para pagamento retroativo (0961013).**

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 07/02/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0974306** e o código CRC **55AB8677**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

### **CERTIDÃO Nº 30203/2022**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como Projeto **30203/2022** de interesse de **FMCR INVESTIMENTOS EPARTICIPACOES LTDA**;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 16/17, 18, nº IPTU(s) 30307102600005, 30307102860007, da quadra 171, situados na(s) AV. T3 QD.171 LT. 16/17 NR. S/N SET BUENO, Setor SET BUENO, nesta capital, objeto das matrículas nº 245754, 245755, do CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS D A1 CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 16/18 com as seguintes características e confrontações:

#### **1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**

**LOTE 16/17** Área: **4505 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA T-3: 28,58 m

Fundo SINUOSIDADE DO CÔRREGO VACA BRAVA: - m

Lado direito LOTES 18, 19, 20, 21 E 29: 35,00+13,00+13,00+13,00+13,00+41,00 m

Lado esquerdo LOTE 15: 92,00 m

**LOTE 18** Área: **455 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA T-3 : 13,00 m

Fundo LOTE 16/17: 13,00 m

Lado direito LOTE 19: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 16/17: 35,00 m

#### **2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

**LOTE 16/18** Área: **4960 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA T-3: 41,58 m

Fundo SINUOSIDADE DO CÔRREGO VACA BRAVA: - m

Lado direito LOTES 19, 20, 21 E 29: 35,00+39,00+41,00 m

Lado esquerdo LOTE 15: 92,00 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO,** aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 07/02/2023, às 23:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1084617** e o código CRC **F284E92C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000000420-7

SEI Nº 1084617v1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 843/2020**

Processo: 85113089/2020  
Interessado: LUIZ JOSÉ BITTENCOURT  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **85113089/2020**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 17, da Quadra 18, situado à Rua Pasteur com a Rua Abará, **Jardim Planalto**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 17 - Área: 539,9 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Rua Pasteur – 7,71 m**  
**Fundo confrontando com o Lote 16 – 17,71 m**  
**Lado direito confrontando com o Lote 18 – 31,70 m**  
**Lado esquerdo confrontando com a Rua Abará – 21,70 m**  
**Pela linha de Chanfrado pela confluência da Rua Pasteur com a Rua Abará – D=15,708 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Planalto, aprovada pelo Decreto n.º 57 de 14/11/1953. Certidão de Registro de Imóveis matrícula nº 11.220, da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

**Essa Certidão anula a anterior emitida em 17/12/2020.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 02 de fevereiro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1072/2022**

Processo: 91560755/2022  
Interessado: TONY ALEXANDRINO SILVA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91560755/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 6 da Quadra 67-A, situado à 10ª Avenida com a 6ª Avenida, **Setor Leste Vila Nova**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 6 - Área: 548,22 m<sup>2</sup>**

**Frente para a 10ª Avenida – 16,11 m**

**Fundo confrontando com a 6ª Avenida – 16,11 m**

**Lado direito confrontando com os lotes 7 e 5 – 16,72m+16,68 m**

**Lado esquerdo em Curva na Confluência da 10ª Av. com a 6ª Av. – D=23,49 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Leste Vila Nova, aprovado pelo Decreto Lei nº 090-A de 30/07/1938. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 53.751 da 3ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
**Goiânia, 02 de fevereiro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1502/2022**

Processo: 91953033/2022  
Interessado: JACI FLOR DE SOUZA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 91953033/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 16 da Quadra 17, situado à Rua i, **Vila Santa Helena**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote 16 - Área: 435,00 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua i – 15,00 m**

**Fundo confrontando com o lote 17 – 15,00 m**

**Lado direito confrontando com o lote 14 – 29,00 m**

**Lado esquerdo confrontado com o lote 18 – 29,00 m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Santa Helena, aprovada pelo Decreto de Nº 28 de 19/09/1950. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 152.318 da 2ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 99/2023**

Processo: 91976098/2023  
Interessado: ESPOLIO DE OCLECIO FERREIRA DE SOUZA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 91976098/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 11, Quadra A, situado à Rua Campinas, **Vila Teófilo Neto(Setor Arranco Tôco)**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 11 - Área: 280,00 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua Campinas – 14,00 m**

**Fundo confrontando com o lote 5 – 14,00 m**

**Lado direito confrontando com o lote 10 – 20,00 m**

**Lado esquerdo confrontado com o lote 12 - 20,00 m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Teófilo Neto, Registrada no 1º CRI, como Setor Arranca Tôco, aprovada pelo Incra. Certidão de Transcrição nº 47.143, Livro 3-A-F, fl. 50, em 14/05/1968. Transcrição anterior nº 47.142. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 02 de fevereiro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 111/2023**

Processo: 91976349/2023  
Interessado: JARDIM GRAMADO EPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 91976349/2023, certifica-se para os devidos fins que Gleba de Terras Nº01/02, situado à Rua 25 de Dezembro com a Rua MN6, **Fazenda Caveiras**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 1 – Área: 109.945,01 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua 25 de Dezembro – 279,20 m**

**Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Caveiras -----**

**Lado direito confrontando com APM 01 e Rua MN6 – 182,13m +226,86 m +53,79 m**

**Lado esquerdo confrontando com as Chácaras nº 24 e 27 – 122,00 m +14,00 m +124,00 m +15,55 m**

**Pela linha de Chanfrado da Rua 25 de Dezembro, com a Rua MN6 - 7,09 m**

**OBS.: OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 157.090 CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia na AV-2-157.090 consta uma servidão de passagem com faixa de 6,00 metros de largura a favor da SANEAGO DE GOIAS S/A-SANEAGO e Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Arismar Silva Guimarães CFT-BR Nº4413228014-4 e TRT Nº CFT 2302436165. Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.**

**GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Goiânia, 03 de fevereiro de 2023.**

**Dalton Vieira de Araujo**  
Tecnólogo em Agrimensura  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 7, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.189, de 07 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 6/2023-DIRADM;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º – DESIGNAR** respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

**I) GESTOR: JEAN DAMAS DA COSTA**, Matrícula nº 434841, CPF nº 845.929.901-53, no exercício da função de Diretor de Gestão de Transportes Públicos;

**II) FISCAL: MARCELO MACEDO DE ALENCAR**, Matrícula nº 477273, CPF nº 760.015.121-91, no exercício da função de Agente Municipal de Trânsito.

**Parágrafo único** – Os servidores acima designados estão vinculados ao Processos SEI nº 22.13.000001892-1, cujo o objeto é contratação de empresa para Construção e Manutenção de Ciclovias e Ciclofaixas no Município de Goiânia a ser celebrado entre a Comurg e a Secretaria Municipal de Mobilidade.

**Art. 2º** - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

**Parágrafo único** - Os servidores declaram e reconhecem conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**

*Secretário Municipal de Mobilidade.*



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 07/02/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1082819** e o código CRC **EDC6755A**.



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 20, 20 DE JANEIRO DE 2023**

*Altera a Portaria nº 101/2021, que Dispõe sobre constituição de nova Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da SMS.*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** a necessidade de substituições da servidora Sandra Carvalho Lima, matrícula nº 208361-01, devido à aposentadoria;

**Considerando** a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste;

**Considerando** a Considerando o Memorando nº. 5/2023 (0959292), do Distrito Sanitário Leste;

**Considerando** a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 2º da Portaria nº 101/2021, de 18 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, na Edição nº 7512, de 18 de março de 2021, que Institui a Composição a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste, passando a vigorar com os seguintes integrantes:

**"Art. 2º** Designar a Comissão Permanente de Sindicância do **Distrito Sanitário Leste**, com as suas funções, a ser composta pelos seguintes membros:

I- *Marta Valéria Calatayud Carvalho, matrícula nº. 292427-01, Presidente;*

II- *Lina Monteiro de Castro Lobo, matrícula nº. 1312022-01, Secretária;*

III- *Rosimeire Morais Campos da Silva, matrícula nº. 738344-02, membro titular."*

**Art. 2º** - Mantém inalterados todos os outros termos da Portaria nº. 101/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 07/02/2023, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0972966** e o código CRC **9878CE45**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 32, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

***Altera o Art. 1º da Portaria nº 390/2020 que designa Gestor e Fiscal do contrato nº 734/2019, decorrente do Processo nº 54705158, os servidores que se especificam.***

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

**Considerando** o Processo n.º 54705158, que tem por objetivo a contratação da empresa Geo Engenharia Ltda., para a execução de serviços de construção da Unidade de Atenção Básica a Saúde da Família UABSF – São Carlos, conforme Contrato nº 734/2019, concernente ao Processo nº 54705158 .

**Considerando** o Memorando nº. 17/2023 (1006953), da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria de Infraestrutura e Logística/ Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde;

**Considerando** a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 390/2020, publicada na Edição nº 7392 de 29 de setembro de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Designar como **GESTOR**, o servidor **RAYONE PERES AZEVEDO**, matrícula nº 800724, CPF nº 027.494.661-05, ocupante do cargo: Diretor de Infraestrutura e Logística, Função: Diretor, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística, da Secretária Municipal de Saúde, e designar como **FISCAL** da Obra referente ao contrato supracitado, o servidor **DANILO GONÇALVES BATISTA**, matrícula nº 1179233-01, CPF 003.658.521-12, ocupante do cargo: Analista em Obras e Urbanismo, Função: Engenheiro Civil, lotado na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da Secretária Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato, decorrente do Processo nº 54705158, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para realizar a prestação de serviços de construção da Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família (UABSF) São Carlos, localizado na Rua SC-27 com Rua SC-46, QD 84-A AMP 11, Bairro São Carlos, nesta Capital”.*

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 390, de 07 de outubro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando os efeitos da Portaria nº. 329/2021.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 07/02/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1012979** e o código CRC **8D726E99**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 41, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

*Designa como Gestor e Fiscal das despesas decorrente do processo BEE n.º 48813, os servidores que se especificam.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

**Considerando** o Memorando nº 24/2023, (1075285) da Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos;

**Considerando** a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** o Processo BEE nº. 48813, que tem por objeto a aquisição de itens permanentes, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestor** das despesas decorrentes do Processo BEE nº 48813, o servidor **JOÃO ANTÔNIO DA CUNHA NETO, matrícula nº 1507265-01, CPF nº 976.348.161-91**, ocupante do cargo: Coordenador do Almoarifado Central, lotado no Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Designar como **Fiscal** das Despesas do referido Processo o servidor **PAULO JOSÉ DE MENDONÇA, matrícula nº 977993-01, CPF nº 002.881.421-52**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, função: Técnico em Enfermagem, lotado no CAPS Noroeste da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 07/02/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1079185** e o código CRC **839673B4**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000005133-4

SEI Nº 1079185v1





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 88322053  
 Requerente : SUGRAS  
 Assunto : Edital de Chamamento Público  
 Protocolo : 2023/00000/ 000061

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 11/2023/GS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 665, de 20 de dezembro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	LUCAS NOGUEIRA TAVEIRA ADORNO	000.708.941-40	MÉDICO GENERALISTA
2	TAYNARA MENEZES BARBOSA	033.076.551-59	MÉDICO GENERALISTA
3	LUCAS FELIPE SILVA PINA	757.556.451-91	MÉDICO GENERALISTA
4	LEANDRO DA CUNHA RODRIGUES	003.877.471-25	MÉDICO GENERALISTA
5	CHAYANE RIBEIRO MARQUES	009.598.641-30	MÉDICO GENERALISTA
6	GABRIELA RAMOS RIBEIRO	040.379.121-98	MÉDICO GENERALISTA
7	GEOVANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	702.572.721-00	MÉDICO GENERALISTA
8	ANALOU MESSIAS CASTRO	702.572.721-00	MÉDICO GENERALISTA
9	MARIA FERNANDA PEREZ COSTA	042.836.281-82	MÉDICO GENERALISTA
10	FRANK LUIZ PEREIRA CARNESI	048.758.311-61	MÉDICO GENERALISTA
11	KÁLITA OLIVEIRA LISBOA	702.204.371-06	MÉDICO GENERALISTA
12	MARIANA SOUZA BARBO DE SIQUEIRA	026.479.591-10	MÉDICO GENERALISTA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

13	BRUNO FREITAS CUNHA	753.901.671-04	MÉDICO GENERALISTA
14	MATHEUS BENEVIDES FERNANDES	032.780.865-97	MÉDICO GENERALISTA
15	RODOLFO ARAÚJO MARQUES	053.255.971-16	MÉDICO GENERALISTA
16	KAREN MARIA FERREIRA MAGALHÃES FARIA INOUE	019.672.331-01	MÉDICO GENERALISTA
17	GABRIEL ANDRE DUARTE SILVA	042.999.281-56	MÉDICO GENERALISTA
18	PRISCILLA DOS SANTOS DECEMBRE MONTALVÃO	751.295.821-87	MÉDICO GENERALISTA
19	JOSE MATOS MACEDO FILHO	508.090.243-49	MÉDICO GENERALISTA
20	NIUELLEN MOREIRA NEVES	018.340.981-73	MÉDICO GENERALISTA
21	REBECA LEITE DE OLIVEIRA SANTOS	029.712.531-12	MÉDICO GENERALISTA

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Credenciamento**

# ANEXO I

## RELAÇÃO DOS PROPONENTES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO, NO PERÍODO DE 01/12/2022 A 12/12/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

A Comissão de Credenciamento no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 010/2021, torna público a relação dos proponentes por ordem cronológica do protocolo das Propostas de Credenciamento no período de **01/12/2022 a 12/12/2022**, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2022, da Secretaria Municipal de Saúde d/e Goiânia, publicado na Edição n.º 7727, de 26 de janeiro de 2022, do Diário Oficial do Município de Goiânia.

<b>MÉDICO GENERALISTA – PERÍODO DE 01/12/2022 A 12/12/2022</b>				
<b>N</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>PROPONENTE/SOLICITANTE</b>	<b>ABERTURA (DATA/HORÁRIO)</b>	<b>PROFISSÃO</b>
729	880887	ADRIANO BORGES DE CARVALHO FILHO	01/12/2022 07:37:55	MÉDICO GENERALISTA
730	881230	EDUARDO BATISTA DE FREITAS	01/12/2022 11:08:20	MÉDICO GENERALISTA
731	881260	MARIA FERNANDA PEREZ COSTA	01/12/2022 11:24:55	MÉDICO GENERALISTA
732	881404	EDUARDO BATISTA DE FREITAS	01/12/2022 13:55:06	MÉDICO GENERALISTA
733	881672	FRANK LUIZ PEREIRA CARNESI	01/12/2022 16:46:44	MÉDICO GENERALISTA
734	882550	JACKELINE MARIANNE CHAVEIRO TAVARES	03/12/2022 20:19:57	MÉDICO GENERALISTA
735	882714	KÁLITA OLIVEIRA LISBOA	04/12/2022 20:29:49	MÉDICO GENERALISTA
736	883582	MARIANA SOUZA BARBO DE SIQUEIRA	06/12/2022 08:35:07	MÉDICO GENERALISTA
737	884954	CAIO CESAR GARCEZ HENRIQUE SOLAREVISKY	07/12/2022 12:18:57	MÉDICO GENERALISTA
738	885201	BRUNO FREITAS CUNHA	07/12/2022 14:55:47	MÉDICO GENERALISTA
739	886318	MATHEUS BENEVIDES FERNANDES	08/12/2022 16:39:37	MÉDICO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Credenciamento**

				GENERALISTA
740	886559	RODOLFO ARAÚJO MARQUES	09/12/2022 09:02:05	MÉDICO GENERALISTA
741	886602	GABRIEL CARLOS LEITE	09/12/2022 10:22:26	MÉDICO GENERALISTA
742	886885	KAREN MARIA FERREIRA MAGALHÃES FARIA INOUE	10/12/2022 16:15:59	MÉDICO GENERALISTA
743	887221	GABRIEL ANDRE DUARTE SILVA	12/12/2022 08:41:37	MÉDICO GENERALISTA
744	887656	PRISCILLA DOS SANTOS DECEMBRE MONTALVÃO	12/12/2022 12:49:26	MÉDICO GENERALISTA
745	887732	JOSE MATOS MACEDO FILHO	12/12/2022 13:50:38	MÉDICO GENERALISTA
746	887750	FELIPE VALADÃO BORGES	12/12/2022 14:03:57	MÉDICO GENERALISTA
747	887927	NIUELLEN MOREIRA NEVES	12/12/2022 15:54:21	MÉDICO GENERALISTA
748	888202	REBECA LEITE DE OLIVEIRA SANTOS	12/12/2022 21:07:22	MÉDICO GENERALISTA

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

**Marcondes Batista Rodrigues**

**Presidente**

**Eliel Amorim da Silva**

**Membro**

**Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli**

**Membro**

**Janaynna Rodrigues Pereira Silva**

**Membro**

**Bruno Costa**

**Membro**

**Marília Belmira de Castro**

**Membro**

**Juliana Rodrigues Marcílio**

**Membro**



## ANEXO II

### 19º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022, DA SMS

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 010/2021, torna público o 19º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2022, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação dos seguintes **profissionais**:

MÉDICO GENERALISTA – PERÍODO DE 01/12/2022 A 12/12/2022					
N	PROCESSO	PROPONENTE/ SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/ HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
729	880887	ADRIANO BORGES DE CARVALHO FILHO	01/12/2022 07:37:55	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
730	881230	EDUARDO BATISTA DE FREITAS	01/12/2022 11:08:20	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
731	881260	MARIA FERNANDA PEREZ COSTA	01/12/2022 11:24:55	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
732	881404	EDUARDO BATISTA DE FREITAS	01/12/2022 13:55:06	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
733	881672	FRANK LUIZ PEREIRA CARNESI	01/12/2022 16:46:44	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
734	882550	JACKELINE MARIANNE CHAVEIRO TAVARES	03/12/2022 20:19:57	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
735	882714	KÁLITA OLIVEIRA LISBOA	04/12/2022 20:29:49	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
736	883582	MARIANA SOUZA BARBO DE SIQUEIRA	06/12/2022 08:35:07	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
737	884954	CAIO CESAR GARCEZ HENRIQUE SOLAREVISKY	07/12/2022 12:18:57	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
738	885201	BRUNO FREITAS CUNHA	07/12/2022 14:55:47	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
739	886318	MATHEUS BENEVIDES FERNANDES	08/12/2022 16:39:37	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
740	886559	RODOLFO ARAÚJO MARQUES	09/12/2022 09:02:05	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
741	886602	GABRIEL CARLOS LEITE	09/12/2022 10:22:26	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
742	886885	KAREN MARIA FERREIRA MAGALHÃES FARIA INOUE	10/12/2022 16:15:59	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
743	887221	GABRIEL ANDRE DUARTE SILVA	12/12/2022 08:41:37	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Credenciamento**

744	887656	PRISCILLA DOS SANTOS DECEMBRE MONTALVÃO	12/12/2022 12:49:26	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
745	887732	JOSE MATOS MACEDO FILHO	12/12/2022 13:50:38	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
746	887750	FELIPE VALADÃO BORGES	12/12/2022 14:03:57	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
747	887927	NIUELLEN MOREIRA NEVES	12/12/2022 15:54:21	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
748	888202	REBECA LEITE DE OLIVEIRA SANTOS	12/12/2022 21:07:22	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO

O prazo para apresentação de Recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, com apresentação das razões, devidamente fundamentadas, digitada em 02 (duas) vias, devendo ser apresentadas no Protocolo da Saúde no Bloco D, no térreo, no Paço Municipal, com sede na Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, endereçado ao presidente da Comissão de Credenciamento, nos termos da cláusula 8.1 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2022.

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

**Marcondes Batista Rodrigues**

**Presidente**

**Eliel Amorim da Silva**  
**Membro**

**Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli**  
**Membro**

**Janaynna Rodrigues Pereira Silva**  
**Membro**

**Bruno Costa**  
**Membro**

**Marília Belmira de Castro**  
**Membro**

**Juliana Rodrigues Marcílio**  
**Membro**



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PROCESSO** : 88587961/22.29.000014630-5

**INTERESSADO** : MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA

**ASSUNTO** : IRREGULARIDADE

**DESPACHO Nº 371/2023/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 021/2021.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA, CNPJ nº 04.724.729/0001-61**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000014630-5;

Considerando o Parecer n.º 193/2022 (evento 0463328), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 1296/2022/GS (evento 0471746) do Secretário Municipal de Saúde;

**Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;**

Considerando, a flagrante negligência da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA, CNPJ nº 04.724.729/0001-61, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 446,94 (quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) do valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 3º, inciso II e artigo 15, § 4º, do Decreto nº 2271/2019 e item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 021/2021 SRP - SAÚDE.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

Goiânia, 06 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 07/02/2023, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1075060** e o código CRC **D745CA53**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000014630-5

SEI Nº 1075060v1



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023****Processo SEI nº 22.29.000013234-7****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Microtécnica Informática Ltda

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição com prestação de garantia de materiais permanentes, para atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022-SRP e seus Anexos.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da ordem de fornecimento pela **CONTRATADA.**

**PREÇO:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 135.173,25 (cento e trinta e cinco mil cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, referente a aquisição.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A classificação das despesas dar-se-á a conta da seguinte dotação orçamentária: **2022.2150.10.301.0093.2781.44905200.109**

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023****Processo SEI nº 22.29.000013940-6****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONVENIADA:** ASPAM Participações LTDA**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação dos imóveis localizados na Avenida Perimetral Norte, nº 2859, Bloco E, Galpão E 11/12, Vila João Vaz, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia**.**VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por consenso entre as partes e mediante **Termo Aditivo**.**PREÇO:** O MUNICÍPIO pagará à LOCADORA o aluguel mensal no valor de R\$ 41.779,00 (quarenta e um mil setecentos e setecentos e setenta e nove reais), totalizando R\$ 501.348,00 (quinhentos e um mil e trezentos e quarenta e oito reais), e para despesas de condomínio o valor mensal estimado de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), perfazendo o total de R\$ 602.148,00 (seiscentos e dois mil e cento e quarenta e oito reais).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.107, Nota de Empenho nº 0683 00, de 21/10/2022, e empenhos posteriores.**DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**Prefeitura de Goiânia**  
 Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
 Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 111, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127 e Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 403/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 0085/2023 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000000692-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbar ao tempo da servidora **Aline Gizelle Rodrigues de Sales**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível IV, Referência "F", matrícula nº 730319-02, CPF nº 006.567.251-84, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado e público, abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	14.02.2006 a 22.12.2006	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito no total de **00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias**, líquido de efetivo serviço público prestado ao Município de Goiânia, será averbado para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade (incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014).

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.09.2003 a 13.02.2006	02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias
02	01.02.2007 a 06.12.2007	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias
03	13.12.2007 a 01.05.2008	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos no total de **03 (três) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias**, líquidos de efetivo serviço privado, serão averbados exclusivamente para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Anote-se.**

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
 Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/02/2023, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1072329** e o código CRC **641DFF38**.

Avenida B, nº 155  
 - Bairro Setor Oeste  
 CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 112, 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**GOIÂNIA - GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 408/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0090/2023 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta no processo SEI nº 23.20.000000693-7,

**Resolve:**

**Art. 1º** Averbar ao tempo do servidor **Carlos Antônio Antonelli**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, ACS, Padrão "006", matrícula nº 764698-01, CPF nº 427.622.431-49, lotado na Secretaria Municipal de Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	01.05.1986 a 04.01.1988	01 (um) ano, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias
02	11.02.1988 a 23.12.1988	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias
03	24.12.1988 a 01.08.1991	02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias
04	05.03.1992 a 01.03.1994	01 (um) ano, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias
05	25.08.1994 a 31.08.1994	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 06 (seis) dias
06	22.09.1994 a 30.11.1995	01 (um) ano, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias
07	26.05.1997 a 08.05.2001	03 (três) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias
08	02.08.2001 a 18.04.2005	03 (três) anos, 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias

**Art. 2º** Os tempos de contribuição acima descritos de **16 (dezesseis) anos, 00 (zero) mês e 07 (sete) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Anote-se.**

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/02/2023, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1073177** e o código CRC **B2A4BC07**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 113, 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 102, § 3º, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Terezinha Viturino de Oliveira Costa**, matrícula nº 961086-01, inscrita no CPF sob o n.º 331.087.061-87, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência "D", por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **13,39/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 13 (treze) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 609,96** (seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos) mensais, a serem reajustados para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI nº 22.6.000006457-0

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/02/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1074520** e o código CRC **E4B6296A**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 114, 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais e em cumprimento da Ação de Concessão de Pensão por Morte, na Decisão Judicial do processo nº 5171835.30.2016.8.09.0051, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos - Comarca de Goiânia e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal de 1988, Art. 50, § 3º, I; Art. 48, II e Art. 72, II da Lei Municipal nº 8.095/2022, no Parecer nº 857/2020 da PEP - Procuradoria Especializada Previdenciária, no Despacho nº 52/2023-PGM/PEP, no Despacho nº 164/2023-PGM/PEP, no Parecer de Verificação Interna nº 0147/2023 - CEP e no mais que consta no processo SEI Nº 23.6.000000538-3,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Rosinha Moreira da Silva Seabra**, inscrita no CPF sob o nº 118.193.831-72, mãe da ex-servidora **Mara Regina Seabra da Silva**, matrícula nº 621706-06, inscrita sob o CPF nº 761.233.911-00, ocupava o cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "B".

Parágrafo Único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.975,03** (um mil, novecentos e setenta e cinco reais e três centavo); **Adicional por tempo de Serviço – Quinquênios (02): R\$ 395,01** (trezentos e noventa e cinco reais e um centavo) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 592,50** (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 (quatorze) de setembro de 2022.**

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/02/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1081091** e o código CRC **1103B81A**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 115, 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão Judicial transitada em julgado, exarada no bojo do Processo nº 5347696-88.2020.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública-Comarca de Goiânia e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.6.000008652-2,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Valéria Borges de Oliveira**, matrícula nº 217158-01, inscrita no CPF sob o n.º 479.140.841-15, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 9.164,54** (nove mil, cento e sessenta e quatro reais cinquenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 4.582,27** (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 2.749,36** (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 2.420,94** (dois mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/02/2023, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1081598** e o código CRC **FE17BDD6**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 116, 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 103 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **Francisca de Oliveira e Silva**, matrícula nº 396290-01, inscrita no CPF sob o nº 037.363.341-68, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "K", por ter implementado os requisitos para aposentadoria compulsória proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 24,00/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 24 (vinte e quatro) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 3.908,90** (três mil, novecentos e oito reais e noventa centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI nº 22.20.000001174-9.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 (trinta) de julho de 2022.**

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/02/2023, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1082767** e o código CRC **3DA6D1A6**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000001174-9

SEI Nº 1082767v1





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de defesa do consumidor  
Presidência

**PORTARIA N.º 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

*Institui a portaria para licença prêmio*

**APRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº. 247 de 15 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno do Programa de Defesa do Consumidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Leonardo Ferreira e Silva**, matrícula 713562-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nível IV, grau AA4, padrão E, com lotação junto ao Programa de Defesa do Consumidor, na Chefia da Advocacia Setorial, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 01/11/2015 e 01/11/2020, para serem usufruídos no período de 03 de abril de 2023 a 02 de julho de 2023, conforme Parecer Jurídico 005/2022, da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo SEI nº. 22.22.000000192-6.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**Presidência do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON**, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

**JÚNIOR CAFÉ**  
**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente - PROCON



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 192/2023

PROCESSOS: 23.15.000000047-5

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

**DESPACHO Nº 192/2023 – AGETUL/GAB** – Versam-se os presentes autos acerca de Contratação de de empresa para prestação de serviços de tecnologia, manutenção e fornecimento de equipamentos para bilheterias do Parque Zoológico - TETRAMIX TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI, em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo, e considerando Parecer Jurídico 9 (1071186) AGETUL/CHEADV e demais documentação apresentadas no Processo SEI Nº 23.15.000000047-5, **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Chefe de Gabinete**, em 07/02/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1080065** e o código CRC **CBC26164**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020**

<b>1 - CONTRATANTES</b>	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a Empresa LIGMOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
<b>2 - PROCESSO Nº:</b>	22.15.000000321-5
<b>3 - FUNDAMENTO:</b>	Decorre do Processo SEI nº 22.15.000000321-5, em atendimento do Item 6, e seus subitens 6.1; 6.1.1; 6.1.2; 6.1.3; e 6.2; 6.3 e 6.4 do Despacho/Diligência - CHEADV/CGM Nº 137/2022, da Controladoria Geral do Município.
<b>4 - OBJETO:</b>	Retificação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020, para constar o valor total do Termo Aditivo, bem como a descrição dos itens e respectivos valores unitários reajustados.
<b>5 - VALOR:</b>	O 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2020 passa a ser de R\$ 19.390,91 (dezenove mil trezentos e noventa reais e noventa e um centavos).
<b>6 - LOCAL E DATA:</b>	Goiânia, 02 de fevereiro de 2023

Goiânia, 06 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/02/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Chefe de Gabinete**, em 07/02/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1072496** e o código CRC **A2032BD6**.

---

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.15.000000321-5

SEI Nº 1072496v1



**Prefeitura de Goiânia**  
 Agência Municipal do Meio Ambiente  
 Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 011/2023**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>MAIA &amp; FIGUEIREDO LTDA</b>
<b>5. PROCESSO COMPLETE Nº</b>	<b>91819520</b>
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	<b>22.17.000005053-6</b>

Goiânia, 06 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 06/02/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 07/02/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1073542** e o código CRC **A8C2E27E**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
 - Bairro Centro  
 CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000005053-6

SEI Nº 1073542v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos do processo SEI de nº 22.14.00000269-6, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do(a) **MCB ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA (AUTISMO EM GOIÂNIA)**, CNPJ n.º **30.319.675/0001-69**, no valor estimado de R\$ 600.00,00 (seiscentos mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS**, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 07/02/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1062782** e o código CRC **E4E56928**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos do processo SEI de nº 22.14.000004521-2, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do(a) **SUI ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA, CNPJ n.º 41.095.868/0001-08**, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS**, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 07/02/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1063115** e o código CRC **C9FC00C8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 067, 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, inciso I, da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 360/2021,

*Considerando* a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

*Considerando* o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

*Considerando* que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

*Considerando* que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 23.7.000000355-8;

*Considerando* a necessidade em dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **Cleomar Alves da Costa**, matrícula 918911, conforme Despacho 29 (0982862) e Despacho Titular 175 (1055619), referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.7.000000355-8, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 014/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dê-se ciência, publique-se em DOM e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**, **Secretário Executivo**, em 07/02/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1083025** e o código CRC **1249D7CE**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000000762-0

SEI Nº 1083025v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 068, 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, inciso I, da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 360/2021,

*Considerando* a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

*Considerando* o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

*Considerando* que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

*Considerando* que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 23.16.000000312-9;

*Considerando* a necessidade em dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **Domingos Luciano Barbosa da Silva**, matrícula 843091, conforme Despacho 28 (0982560) e Despacho Titular 204 (1076723), referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000000312-9, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 020/2023 - CGAGCM/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.976, de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se em DOM e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**, **Secretário Executivo**, em 07/02/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1083224** e o código CRC **48C2FED2**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.16.000000766-3

SEI Nº 1083224v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 069, 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, inciso I, da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 360/2021,

*Considerando* a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

*Considerando* o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

*Considerando* que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

*Considerando* que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 23.16.000000432-0;

*Considerando* a necessidade em dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **Cleomar Alves da Costa**, matrícula 918911, conforme Despacho 48 despacho (1066275) e Despacho Titular 207 (1077826), referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000000432-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 020/2023 - CGAGCM/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.976, de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se em DOM e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 07/02/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1083389** e o código CRC **EDA4FB47**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000000767-1

SEI Nº 1083389v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Secretaria Geral

### **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - AGCMG**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI nº 23.16.000000222-0, que trata de compra na empresa KAPITÃO AMÉRICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.496.983/0001-07, para aquisição de materiais de sinalização a serem utilizados pelos agentes do grupamento de trânsito da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, AUTORIZO, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021), conforme Parecer Jurídico 30 (1051604).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro**, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, em 07/02/2023, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1077047** e o código CRC **F4B417CB**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Secretaria Geral

### **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 - AGCMG, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao Processo SEI nº 23.16.000000383-8, referente a contratação de empresa de fornecimento de água para atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Tal contratação será no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 07/02/2023, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1053553** e o código CRC **3F0E10CE**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 138/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **MARCOS ANTONIO SILVA DUARTE**, matrícula n.º 1497910-1 e CPF n.º 776.664.703-63, para atuar como **GESTOR** e o empregado **JOÃO RODRIGO SOUSA SANTOS**, matrícula n.º 1470337-1 e CPF n.º 015.354.621-24, para atuar como **FISCAL** do **Contrato n.º 021/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento na prestação de forma contínua, para serviço de telefonia móvel, serviço de internet de banda larga e serviço de link de dados dedicado, conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 015/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo n.º **89061806/2021 (GED 0014812/2022)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.972.002/0001-16, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **JACSON ALVES DA SILVA**, matrícula n.º 571954-02 e CPF n.º 486.213.231-68, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **ALEXANDRE DOMINGUES MIRANDA**, matrícula n.º 650404-02 e CPF n.º 006.193.331-70, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**PORTARIA Nº 140/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 025/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais de consumo (compressor, arame para solda, furadeira, plaina, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 042/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **90477153/2022(GED 0000419/2023)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **RENTEQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.402.260/0001-03, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 143/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOÃO RODRIGO SOUSA SANTOS**, matrícula nº 1470337-1 e CPF nº 015.354.621-24, para atuar como **GESTOR** e o empregado **MARCOS ANTONIO SILVA DUARTE**, matrícula nº 1497910-1 e CPF nº 776.664.703-63, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 029/2023 – AJU**, decorrente da contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de telefonia móvel, conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **89061806/2021 (GED 0001076/2023)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **JACSON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 571954-02 e CPF nº 486.213.231-68, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **ALEXANDRE DOMINGUES MIRANDA**, matrícula nº 650404-02 e CPF nº 006.193.331-70, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2023 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no dia **27 de fevereiro de 2023 às 9h**, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **Processo nº 0001260/2022**, objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e equipamentos diversos, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: [licitacao.comurg@gmail.com](mailto:licitacao.comurg@gmail.com).

Goiânia, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

**SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 16, 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO**

1 – O que consta no Processo SEI nº 23.31.000000135-1 e na Declaração 1077001 expedida pelo Departamento de Compras,

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por **dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS: PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS; PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (NR-7), INCLUINDO EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS; e, LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO**, conforme Memorando nº 15/2023 (1011594) da Chefia do Departamento de Pessoal, que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito menor preço**, a empresa **CLIMEST - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, CNPJ: **05.958.742/0001-48**, no valor total de **R\$ 5.320,00** (cinco mil, trezentos e vinte reais), tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (1070387), constantes no citado processo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 07/02/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1079408** e o código CRC **DA3168F0**.

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**ATA DA PRIMEIRA (1ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTc DO ANO DE 2021 PARA DESTITUIR O PRESIDENTE DA CMTc, DESTITUIR O DIRETOR TÉCNICO, ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA CMTc, APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO REGIMENTO INTERNO DA CMTc E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos seis (06) dias do mês de janeiro de 2021, às 14h00, nesta Capital, à 1ª Avenida, nº. 486, Setor Leste Universitário, CEP 74.605-020, atendendo convocação por escrito, na forma estabelecida no Capítulo IX, art. 43 seção IV, da Primeira Alteração do Estatuto Social da **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTc** e em atendimento ao ofício de nº 001/2021, do Presidente do Conselho de Administração da CMTc, reuniram-se em primeira convocação, para realização da 1ª Reunião Ordinária de 2021, o **Sr. BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA**, presidente da CMTc e membro do Conselho de Administração, **SR. NELSON LUZIA DE OLIVEIRA** membro e presidente do Conselho da CMTc, **SR. JOÃO ROSA FERREIRA**, **SR. SÁDIO LUIZ DIAS** membros representantes do Acionista Majoritário da CMTc, **SR. ANDRÉ LUIZ DE FREITAS**, membro representante do Acionista Estado de Goiás, **SR. ROZEMÁRIO MÁXIMO FERREIRA NETO** membro representante do Município de Aparecida de Goiânia e **Sra. INEZ RODRIGUES DE ANDRADE**, membro representante dos demais municípios, totalizando sete (7) membros do Conselho de Administração presentes, e como convidado à participar da reunião o Sr. Wellington Rodrigues P. Póvoa Lemes Assessor Jurídico da CMTc que irá secretariar esta reunião, ficando desta maneira constituída a mesa.

- Presidente da 1ª reunião do Conselho de Administração: **Nelson Luzia de Oliveira**
- Secretário da 1ª reunião do Conselho de Administração: **Wellington R. P. P. Lemes**
- Membros do Conselho presentes: **Benjamin Kennedy Machado da Costa, João Rosa Ferreira, Sádio Luiz Dias, André Luiz de Freitas, Rozemário Máximo Ferriera Neto, Inez Rodrigues de Andrade**

O SR. NELSON LUZIA DE OLIVEIRA, representante do Acionista Majoritário da Companhia e Presidente do Conselho de Administração deu início aos trabalhos realizando a conferência do *quorum*, registrando a presença de 100% (cem por cento) dos membros do Conselho. Iniciou-se a Reunião com a leitura da pauta do dia: **1) Destituição do Diretor Presidente da CMTc. 2)**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**Destituição do Diretor Técnico da CMTC.3) Eleição do Diretor Presidente da CMTC, 4) Apreciação e aprovação do novo Regimento Interno da CMTC. 5) Outras providencias.** Após a leitura da pauta o Presidente do Conselho de administração Administração informou a todos os membros o recebimento do Ofício nº. 001/2021, da lavra do Ex. Senhor Rogério da Cruz, Prefeito em exercício de Goiânia, que usando da prerrogativa conferida ao Município de Goiânia, conforme disciplina a Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 1999, em seu Art. 9º, inciso V, alínea “a” e suas alterações, que apresenta a indicação do Sr. Murilo Guimarães Ulhôa, atualmente Diretor Técnico da CMTC para com efeito imediato, passar a ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia. Relatado o recebimento do ofício deu – se início as deliberações **1) Visando atender a indicação trazida no ofício citado (nº.001/2021) e uma vez que os mandatos da atual Diretoria Executiva da CMTC teriam vigência até 08/02/2021, resolvem os membros do conselho de administração por unanimidade e no uso das prerrogativas estatuídas no art. 44, inc. V da Primeira alteração do Estatuto Social, destituir o Sr. Benjamin Kennedy Machado do Cargo de Diretor Presidente da CMTC 2)Em sequência a pauta do dia o membros do conselho de administração resolvem, por unanimidade, destituir o Sr. Murilo Guimarães Ulhoa do cargo de Diretor Técnico da CMTC.3)Logo em seguida, atendendo ao requisitado no Ofício nº. 001/2021, os membros do conselho acordam em unanimidade pela eleição e consequente aprovação da indicação do Senhor **MURILO GUIMARÃES ULHOA**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, CNH nº Registro 02662494895, RG nº 1.155.730 (2ª Via) SSP/GO CPF/MF Nº 310.835.281-49, residente e domiciliado à Rua T-38, Qd. 129, Lt. 12/13 nº 609 Aptº 401, Condomínio Residencial Avignon, Setor Bueno, CEP 74.223-040 Cidade de Goiânia – Goiás, para assunção do cargo de Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos-CMTC para o mandato com vigência no período de 06 de janeiro 2021 a 05 de janeiro de 2023, fazendo jus a perceber a remuneração de: vencimentos R\$ 3.201,00 (três mil e duzentos e hum reais) – gratificação de R\$ 11.736,28 (onze mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 14.937,28 (quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) mensais o Presidente eleito declara sob pena da lei, que não está impedido de exercer atividade pública ou de administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011, § 1º. CC/2002). Em seguida**

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

foi dada a posse ao Presidente eleito, mediante assinatura do livro respectivo. 4) Dando seguimento a pauta do dia, o Presidente do Conselho de Administração da CMTC, convida o Sr. Benjamin Kennedy Machado da Costa para apresentar a minuta do Regimento Interno da CMTC, para apreciação e aprovação dos membros do Conselho, conforme preconiza o art. 44, XVII da primeira alteração do Estatuto Social da CMTC. Após análise e sanadas eventuais dúvidas, os membros do Conselho decidiram por unanimidade aprovar o novo Regimento Interno da CMTC. 5) Retornando a palavra ao Presidente do Conselho de Administração da CMTC, e passando a deliberar sobre o último item da pauta “outras providencias”, o presidente do conselho informa aos demais que fora solicitado pela Diretoria Executiva da CMTC atualização na tabela de quadro funcional da Companhia, a fim de que a mesma melhor represente as previsões trazidas pelo Regimento Interno aprovado no item 4 da pauta. Ao passo que, analisado o quadro funcional apresentado abaixo resolvem os membros do conselho aprovar por unanimidade o novo quadro funcional da CMTC.

QUADRO FUNCIONAL DA CMTC					
TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO					
CARGO	QTD.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VENC. SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO
Presidência	1	Presidente	DP	R\$ 3.201,00	R\$ 11.736,28
Chefe de Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DP	R\$ 2.777,79	R\$ 4.970,14
Secretaria Geral	1	Secretaria Geral	DP	R\$ 2.306,85	R\$ 3.358,20
Controlador Interno	1	Controlador	DP	R\$ 2.777,79	R\$ 4.970,14
Chefe da Assessoria Jurídica	1	Chefe do Jurídico	DP	R\$ 2.777,79	R\$ 4.970,14
Ass. de Eng. e Planejamento de Obras	1	Engenheiro de Planejamento	DP	R\$ 2.608,54	R\$ 4.309,69
Assessor de Gestão de Qualidade	1	Gestor de Qualidade	DP	R\$ 2.608,54	R\$ 4.309,69
Gestor de Contratos	1	Gestão de Contratos		R\$ 2.608,54	R\$ 4.309,69
Assessor de Imprensa	1	Ass.de Imprensa	DP	R\$ 2.608,54	R\$ 4.309,69
Assessor Jurídico	1	Jurídico	DP	R\$ 2.608,54	R\$ 4.309,69



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

<b>Assessor III</b>	5	Assessorias	DP	R\$ 2.608,54	R\$ 4.309,69
<b>Assessor II</b>	16	Assessorias	DP	R\$ 2.306,85	R\$ 1.819,03
<b>Assessor I</b>	13	Assessorias	DP	R\$ 1.456,10	R\$ 1.320,89
<b>Assessor de Controle Interno</b>	1	Assessorar Controle Interno	DP	R\$ 2.306,85	R\$ 1.819,03
<b>Chefe de Departamento</b>	1	Ch de Compras	DAF	R\$ 2.306,85	R\$ 2.246,36
<b>Assessor Diretoria</b>	2	Assessorar Diretoria	DP	R\$ 1.321,78	R\$ 671,64
<b>Telefonista</b>	4	Ouvidoria	DP.	R\$ 1.353,12	R\$ 150,00
<b>DIRETORIA</b>	1	Adm.e Financeiro	DAF	R\$ 2.889,90	R\$ 9.059,94
<b>Gerências</b>	1	Financeira	DAF	R\$ 2.608,54	R\$ 4.309,69
	1	Administrativa	DAF	R\$ 2.608,54	R\$ 4.309,69
	1	Contábil	DAF	R\$ 2.608,54	R\$ 4.309,69
<b>Assessor de Diretoria</b>	1	Assessorar Diretoria	DAF	R\$ 1.321,78	R\$ 671,64
<b>Chefes de Departamentos</b>	1	Ch.Dep.Pessoal	DAF	R\$ 2.306,85	R\$ 2.246,36
	1	Ch.RH	DAF	R\$ 2.306,85	R\$ 2.246,36
	1	Ch.deContanilidade	DAF	R\$ 2.306,85	R\$ 2.246,36
	1	Ch.de Informática	DAF	R\$ 2.306,85	R\$ 2.246,36
	1	Ch de almoxarifado e patrimônio	DAF	R\$ 2.306,85	R\$ 2.246,36
	1	Ch.de Transporte	DAF	R\$ 2.306,85	R\$ 2.246,36
<b>Técnico em Desenv. de Sistemas</b>	1	Informática	DAF	R\$ 1.567,16	R\$ 150,00
<b>Técnico em Rede</b>	1	Informática	DAF	R\$ 1.567,16	R\$ 150,00
<b>Motoristas</b>	6	Motoristas	DAF	R\$ 1.321,78	R\$ 150,00
<b>Serviços Gerais</b>	4	Serviços Gerais	DAF	R\$ 1.321,78	R\$ 150,00
<b>DIRETORIA</b>	1	Técnica	DT	R\$ 2.889,90	R\$ 9.059,94
<b>Assessor de Diretoria</b>	1	Assessorar Diretoria	DT	R\$ 1.321,78	R\$ 671,64
<b>Gerencias</b>	1	De Prog.Operacional	DT	R\$ 2.608,54	R\$ 4.309,69





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

	1	Planej.de Transporte	DT	R\$ 2.608,54	R\$ 4.309,69
<b>Chefes de Setores</b>	1	Ch de St. de Prog. Operacional	DT	R\$ 2.306,85	R\$ 2.246,36
	1	Ch de Setor de Plan. de Transporte	DT	R\$ 2.306,85	R\$ 2.246,36
<b>Assistente Técnico</b>	4	Assist.Técnico	DT	R\$ 2.306,85	
<b>Agente de Pesquisas</b>	12	Ag.de Pesquisa	DT	R\$ 1.321,78	R\$ 150,00
<b>Agente de Transporte</b>	6	Ag.de Transporte	DT	R\$ 1.456,10	R\$ 150,00
<b>DIRETORIA</b>	1	Fiscalização	DF	R\$ 2.889,90	R\$ 9.059,94
<b>Assessor de Diretoria</b>	1	Assessorar Diretoria	DF	R\$ 1.321,78	R\$ 671,64
<b>Gerências</b>	1	Ger.de Fiscalização	DF	R\$ 2.608,54	R\$ 4.309,69
	1	Ger.de Cadastro e Vistoria	DF DF	R\$ 2.608,54	R\$ 4.309,69
<b>Chefes de Setores</b>	1	Setor de Apoio	DF	R\$ 2.306,85	R\$ 2.246,36
	1	Setor de Vistoria	DF	R\$ 2.306,85	R\$ 2.246,36
	1	St. de Fiscalização	DF	R\$ 2.306,85	R\$ 2.246,36
<b>Chefes de Serviços de Transportes</b>	6	de Serviços da Fiscalização do Transporte	DF	R\$ 1.456,10	R\$ 559,70
<b>Fiscal de Transporte</b>	43	Fiscais de Transporte	DF	R\$ 1.456,10	R\$ 150,00
<b>Assistente Administrativo</b>	4	Assist. Administrativo	DAF/DF	R\$ 2.306,85	
<b>Auxiliar Administrativo</b>	9	Auxiliar Administrativo	DP/DAF/DF	R\$ 1.456,10	R\$ 150,00
<b>Estagiários N.Superior</b>	8	Estagiários	Todos	R\$ 650,00	
<b>Aprendiz Legal</b>	4	Aprendiz Legal	Todos	R\$ 508,48	

Nada mais havendo para tratar, deu o Presidente do Conselho de Administração, por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 2 (duas) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo Presidente e os membros presentes do Conselho de Administração da CMTC.

Esta ata é cópia fiel do documento original.

**MEMBROS DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO**

**NELSON LUZIA DE OLIVEIRA**  
**Presidente do Conselho de Administração**

**BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA**  
**Presidente da CMTC e Membro**

**SÁDIO LUIZ DIAS**  
**Membro**

**JOÃO ROSA FERREIRA**  
**Membro**

**ANDRÉ LUIZ DE FREITAS**  
**Membro**

**ROZEMÁRIO MÁXIMO FERREIRA NETO**  
**Membro**

**INEZ RODRIGUES DE ANDRADE**  
**Membro**

**WELLINGTON RODRIGUES P. PÓVOA LEMES**  
**Secretário/Assessor Jurídico-CMTC**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**ATA DA QUARTA (4ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC DO ANO DE 2021 PARA DESTITUIR O DIRETOR PRESIDENTE DA CMTC E ELEIÇÃO DO NOVO DIRETOR PRESIDENTE DA CMTC. NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos sete (07) dias do mês de abril de 2021, às 10h00, nesta Capital, à 1ª Avenida, nº. 486, Setor Leste Universitário, CEP 74.605-020, atendendo convocação por escrito, na forma estabelecida no Capítulo IX, art. 43 seção IV, da Primeira Alteração do Estatuto Social da **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC** e em atendimento ao ofício de nº 004/2021, do Presidente do Conselho de Administração da CMTC, reuniram-se em primeira convocação, para realização da 4ª Reunião Ordinária de 2021, o **SR. NELSON LUZIA DE OLIVEIRA** membro e presidente do Conselho de Administração da CMTC e **SR. JOÃO ROSA FERREIRA**, membros representantes do Acionista Majoritário da CMTC, **SR. ANDRÉ LUÍZ DE FREITAS**, membro representante do Acionista Estado de Goiás, **SR. ROZEMÁRIO MÁXIMO FERREIRA NETO** membro representante do Município de Aparecida de Goiânia e **Sra. INEZ RODRIGUES DE ANDRADE**, membro representante dos demais municípios, totalizando cinco (5) membros do Conselho de Administração presentes, e convidado à participar da reunião o Sr. Wellington Rodrigues P. Póvoa Lemes, Assessor Jurídico da CMTC que irá secretariar esta reunião, ficando desta maneira constituída a mesa.

- Presidente da 4ª reunião do Conselho de Administração: **Nelson Luzia de Oliveira**
- Secretário da 4ª reunião do Conselho de Administração: **Wellington R. P. P. Lemes**
- Membros do Conselho presentes: **João Rosa Ferreira, André Luiz de Freitas, Rozemário Máximo Ferriera Neto, Inez Rodrigues de Andrade.**

O Sr. NELSON LUZIA DE OLIVEIRA representante do Acionista Majoritário da Companhia e Presidente do Conselho de Administração deu início aos trabalhos realizando a conferência do *quorum*, registrando a presença de 83% (oitenta e três por cento) dos membros do Conselho. Iniciou-se a Reunião com a leitura da pauta do dia: **1) Destituição do Diretor Presidente da CMTC. 2) Eleição do novo Diretor Presidente da CMTC.** 1) Após a leitura da pauta o Presidente do Conselho de Administração informou a todos os membros o recebimento da Carta Renúncia do Diretor Presidente da CMTC Senhor Murilo Guimarães Ulhoa, e o Of. nº G.318/2021

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

da lavra do Ex.Senhor Rogério Cruz Prefeito Municipal de Goiânia solicitando a dispensa do Presidente da CMTC, que após a leitura do Ofício e da Carta Renúncia foi decidido e aprovado por todos os membros presentes a destituição do presidente.2) Seguindo a pauta o Presidente do Conselho de Administração informou a todos os membros o recebimento do Ofício nº G.319/2021 da lavra do Ex. Senhor Rogério Cruz, Prefeito Municipal de Goiânia, que usando da prerrogativa conferida ao Município de Goiânia, conforme disciplina a Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 1999, em seu Art. 9º, inciso V, alínea “a” e “b” e suas alterações, apresenta a indicação do Senhor Domingos Sávio Afonso para o Cargo de Diretor Presidente da CMTC, Em sequencia os membros do conselho acordam em unanimidade pela eleição e consequente aprovação da indicação do Senhor **DOMINGOS SÁVIO AFONSO**, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, CNH nº Registro 01322353300 - Detran-GO, CREA-GO 1005483396, CPF/MF Nº 097.396.104-04, residente e domiciliado à Rua C-258, Q.581, L.13/14, n 79 Apart-201 Condomínio Ed.Vivar-Bairro Nova Suíça-CEP 74280-210- Cidade de Goiânia-Goiás, para assunção do cargo de Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos-CMTC para o mandato com vigência no período de **07 de abril 2021 a 05 de janeiro de 2023**, fazendo jus a perceber a remuneração composta por vencimentos no valor de R\$ 3.201,00 (três mil e duzentos e hum reais) – mais gratificação no valor de R\$ 11.736,28 (onze mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 14.937,28 (quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) mensais. O Presidente eleito declara sob pena da lei, que não está impedido de exercer atividade pública ou de administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011, § 1º. CC/2002).Em seguida foi dada a posse ao Diretor Presidente eleito, mediante assinatura do livro respectivo na presença dos membros do Conselho de Administração.Nada mais havendo para tratar, deu o Presidente do Conselho de Administração, por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 2 (duas) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo Presidente e os membros presentes do Conselho de Administração da CMTC.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

Esta ata é cópia fiel do documento original.

**MEMBROS DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO**

**NELSON LUZIA DE OLIVEIRA**  
**Presidente do Conselho de Administração**

**JOÃO ROSA FERREIRA**  
**Membro**

**ANDRÉ LUIZ DE FREITAS**  
**Membro**

**ROZEMÁRIO MÁXIMO FERREIRA NETO**  
**Membro**

**INEZ RODRIGUES DE ANDRADE**  
**Membro**

**WELLINGTON RODRIGUES P. PÓVOA LEMES**  
**Secretário/Assessor Jurídico-CMT**



**ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023  
(TERMO DE DISPENSA 2/2023 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG)**

**O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo Eletrônico - SUAP Nº 006876.2022-83 e, considerando o conteúdo do auto, esclarece que no TERMO DE DISPENSA 2/2023 – DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG,

Onde se lê: “*O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo nº 005146.2022-65 e, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993,*”

**Leia-se:** “*O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo Eletrônico - SUAP Nº 006876.2022-83 e, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993.*”

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos **07** dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2023**.

VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS  
**Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia**